PORTARIA Nº 2610

Dispõe sobre a eleição de 7 (sete) representantes docentes na categoria de Professores Titulares (MS6) junto à Congregação da Faculdade de Medicina da USP.

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, de acordo com o artigo 45 (e seus parágrafos) do Estatuto da Universidade de São Paulo e com o Regimento da FMUSP (Resolução USP-4816, de 09/01/2001, alterada pela Resolução USP-7348, DE 06/06/2017), usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição para escolha de **07 representantes docentes da FMUSP** na categoria de **Professor Titular (MS-6)** junto à Congregação realizar-se-á numa única fase, pelo voto direto e secreto de seus pares, no **dia 01 de agosto de 2023**, das 8h00 às 15h00, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os professores titulares da FMUSP, em exercício, estáveis, efetivos e contratados.

§ 1º - Os Professores Colaboradores e Visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o Professor Titular que, atendendo ao que dispõe o caput deste artigo, se encontrar em férias, licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimento, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade.

Artigo 3º - A representação será exercida por **07 Professores Titulares**, com mandato de dois anos e, em seus impedimentos, será substituído por um suplente.

Artigo 4º - O eleitor somente poderá votar em um nome que previamente se inscreverem.

Parágrafo único – Por não haver número suficiente de docentes na categoria de **Professor Titular**, não haverá vinculação titular-suplente. Serão eleitos como suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente de votos obtidos.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 06 de julho de 2023

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP

PORTARIA Nº 2610

Dispõe sobre a eleição de 7 (sete) representantes docentes na categoria de Professores Titulares (MS6) junto à Congregação da Faculdade de Medicina da USP.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - O pedido de inscrição, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail atacfm@usp.br, **a partir do dia 07 de julho de 2023, até as 15h00 do dia 17 de julho de 2023**.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 2º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, **em 18 de julho de 2023.**

§ 3º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail atacfm@usp.br, **até às 14h00 do dia 21 de julho de 2023**. A decisão será divulgada na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, no **dia 24 de julho de 2023**.

§ 4º - A ordem dos nomes dos candidatos nas cédulas será alfabética.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **31 de julho de 2023**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, **no dia 02 de agosto de 2023**.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 06 de julho de 2023

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP

PORTARIA Nº 2610

Dispõe sobre a eleição de 7 (sete) representantes docentes na categoria de Professores Titulares (MS6) junto à Congregação da Faculdade de Medicina da USP.

Artigo 9º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço docente na USP;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o docente mais idoso.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 8 *supra*.

§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 14h00 do **dia 07 de agosto de 2023**, e será decidido pela Diretora.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, **no dia 08 de agosto de 2023**.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 06 de julho de 2023

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP